



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0440.0/2019.

“Autoriza o art. 3º da Lei nº 14.689, de 2009, que autoriza a doação de imóveis no Município de Florianópolis.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Sargento Lima

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 14.689/2009, que autoriza a prorrogação da doação de imóvel no Município de Florianópolis até a data de 31 de dezembro de 2022.

A proposição em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual mereceu Parecer pela admissibilidade, tendo sido aprovada, na reunião daquele Colegiado do dia 17 de dezembro do ano em curso, após, foi encaminhada a Comissão de Finanças, restando ser aprovada na data de 18 de dezembro de 2019.

Na continuidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa Legislativa, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Adentrando-se, efetivamente, na análise da matéria no que concerne às atribuições deste órgão fracionário, verifica-se que a proposição em tela possui adequação aos termos do art. 80 do Regimento Interno deste Poder, que estabelece os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.



Segundo exposição de motivos e documentos acostados nos autos, a modificação proposta na redação original artigo 3º, inciso II, da Lei nº 14.689/2009, visa tão somente ampliar o prazo da doação para 31 de dezembro de 2022, objetivando a regularização de ocupação já efetivada pelo município de Florianópolis, para realização de Projetos de Saneamento e urbanização de todo o Maciço do Morro da Cruz.

Nesse contexto, ao examinar a proposição em foco, constata-se que esta apresenta os requisitos do interesse público e, portanto, encontra-se apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante do exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, com base nos art. 144, III, e 209, III do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 0440.0/2019.**

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator